



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

P. N. M. N. 6297	
24 / 05 / 06	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
PROTOCOLISTA	

Autografo de Lei N° 060/2006

Dispõe sobre a modificação da redação do contido no parágrafo primeiro, do artigo primeiro, da Lei Municipal nº 807/04, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e o Executivo **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificada a redação do contido no parágrafo primeiro, do artigo primeiro da Lei Municipal nº 807/04, para passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º...

§ 1º . O novo Distrito passará a denominar-se Barra de Itapemirim, e deverá ser organizado pelo Poder Publico Municipal.

Art. 2º - Ficam inalterados os demais artigos contido na Lei Municipal nº 807/04.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da C.M. M, 10 de maio de 2006.

[Handwritten Signature]
Agisse Melchiades de Souza Filho
Presidente da C.M.M.